

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

LEI Nº 3795, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre Utilidade Pública ao Instituto União dos Amigos de Itaquá."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, inciso II, da <u>Lei Orgânica</u> do Município, de 03 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Púb<mark>lica para o "Instituto União dos Amigos de Itaquá", entidade sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ 47.575.974/0001-67, com sede estabelecida na Rua Raul Pompeia nº 111, Jardim Altos de Itaquá – Itaquaquecetuba – SP -CEP 08598-388.</mark>

Art. 2º As despesas decorrentes com a exe<mark>cução da prese</mark>nte Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 13 de maio de 2.024, 463° da Fundação da Cidade e 70° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito Municipal

ROSA MARIA PASTRI

Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Secretário de Governo Secretário de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

MARIO TOYAMA

Secretário de Administração e Modernização Secretário de Finanças e Contabilidade

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

MARIO TOYAMA

Secretário de Administração e Modernização

Processo Administrativo nº 7643/2024

MUNICIPIO

DE

ITAQUAQUE

CETUBA:4631 64

6600000164

Assinado de

forma digital por

MUNICIPIO DE

ITAQUAQUECETU

BA:463166000001

Dados: 2024.05.13

14:02:58 -03'00'